



Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

MENSAGEM Nº 039/87

PROJETO DE LEI Nº 58

PROJETO DE LEI DOCUMENTO Nº 2495/87

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 49.902.000,00 - (quarenta e nove milhões, novecentos e dois mil cruzados), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um Crédito Adicional de Cz\$ 49.902.000,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e dois mil cruzados), destinado a suplementar as dotações vigentes contidas nas categorias econômicas abaixo realcionadas:

<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
010.01.01.001.2.01.3111	Pessoal Civil.....	2.300.000,00
010.01.01.001.2.01.3113	Obrigações Patronais.....	700.000,00
010.01.07.021.2.01.3111	Pessoal Civil.....	1.300.000,00
010.01.07.021.2.01.3113	Obrigações Patronais.....	100.000,00
010.01.07.021.2.01.3131	Remuneração e Serviços -	
	Pessoais.....	100.000,00
010.01.07.021.2.01.3132	Outros Serviços e En-	
	cargos.....	1.200.000,00
010.15.81.486.2.01.3251	Inativos.....	100.000,00
010.15.81.486.2.01.3253	Salário-Família.....	10.000,00

<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
3111	Pessoal Civil.....	12.750.000,00
3120	Material de Consumo.....	4.945.000,00
3131	Remuneração e Serviços	
	Pessoais.....	280.000,00
3132	Outros Serviços e En-	
	cargos.....	6.714.000,00
3211	Transf. Operacionais.....	6.500.000,00
3252	Pensionistas.....	570.000,00
3267	Correção Monetária sobre Ope- rações de Crédito por Anteci- ção da Receita.....	10.000.000,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

MENSAGEM Nº 039/87

PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO

IMPORTÂNCIAS

4110

Obras e Instalações

2.300.000,00

4120

Equip. e Material Permanente

33.000,00

Total

49.902.000,00

=====

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos previstos no Inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

49.902.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

=====

Recebido por Claudio
Em 20/10/1987 às 19hs.

A COMISSÃO DE Jurídica e Financeira
SÃO VICENTE, 20/10/1987